Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Fevereiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2040

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a correção do valor das contribuições do Municípios filiados para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Associação Goiana de Municípios - AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial ao que se refere no inciso XII do Art. 20 do Estatuto da AGM;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 36 do Estatuto da AGM, que trata da correção anual das contribuições para a AGM;

CONSIDERANDO que o índice IPCA da Fundação Brasileira de Geografia e Estatística - IBGE, para o período de 2019 fechou em 4,31%;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizado a correção dos valores mensais de contribuição do Associados para a AGM, de que trata o artigo 36 do Estatuto, com base no IPCA anualizado no período de 2019, aplicando-se para essa correção o percentual de 4,31%, a partir do mês de março de 2020, passando a vigorar com os seguintes valores:

HABITANTES /FAIXA		VALOR 2020
Inicio	Fim	
1	10.000	769,00
10.001	20.000	1.050,00
20.001	23.000	1.300,00
23.001	30.000	1.564,00
30.001	40.000	1.815,00
40.001	50.000	2.073,00
50.001	70.000	2.353,00
70.001	5.000.000	2.763,00

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:6EF3CB4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 080/2020 Água Fria de Goiás,12 de fevereiro de 2020.

"Autoriza a cessão da servidora publica municipal Sarana Laleska Wasmuth*, para o Poder Executivo do Estado de Goiás."*

O Prefeito Municipal de Água Fria, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município e o Decreto n°. 069/2017:

Considerando requisição do Poder Executivo do Estado de Goiás.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ceder à servidora pública municipal Sarana Laleska Wasmuth, matrícula n° 1.03.91.32.65, ocupante do cargo Comissionado para prestar serviço na Agencia Goiânia de Defesa Agropecuária, com ônus para este Município, até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás-Go; 12 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:0E8D4E7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA N. 002/2020 - CONCESSÃO DE TITULARIDADE

PORTARIA nº. 002/2020. 06 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de titularidade a servidor do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em observância ao inciso III do art. 26 da Lei Municipal nº 416/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Considerando o requerimento do servidor público;

Considerando o Parecer Jurídico nº 001/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público **Jefferson Costa Sevilha**, matrícula nº 0061, ocupante do cargo de motorista, o adicional de titularidade de 8% (oito por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do servidor público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

VEREADOR JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:151531DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA N. 004/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS INTEGRAIS

PORTARIA nº. 004/2020. 17 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão das férias integrais à servidora pública de que mencionada, da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando *oEstatuto dos Servidores Públicos Municipais;*
Considerando*, os requerimentos de férias;*
Considerando *a RS nº 001/18 da Mesa Diretora, no que tange aos cargos de direção, chefia e assessoramento.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, as férias integrais (30 dias) do período aquisitivo de 2019/2020, a servidora pública **Lorrane da Silva Neves**, matrícula nº 0076, do quadro de comissionados da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, a serem fruídas durante o período de **29/06/2020 a 28/07/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:66A4114F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA N. 005/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS INTEGRAIS

PORTARIA nº. 005/2020. 17 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão das férias integrais à servidora pública de que mencionada, da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando *oEstatuto dos Servidores Públicos Municipais;*
Considerando *os requerimentos de férias;*
Considerando *a RS nº 001/18 da Mesa Diretora, no que tange aos cargos de direção, chefia e assessoramento.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, as férias integrais (30 dias) do período aquisitivo de 2019/2020, a servidora pública **Romilda Alves de Moraes Jesus**, matrícula nº 0075, do quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, a serem fruídas durante o período de **29/06/2020 a 28/07/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:DECBF75C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA N. 006/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS

PORTARIA nº. 006/2020. 17 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão da 2ª. parcela das férias fracionadas à servidora pública de que menciona da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando *odisposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*
Considerando *o requerimento de férias;*
Considerando *a RS nº 001/18 da Mesa Diretora, no que tange aos cargos de direção, chefia e assessoramento.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a segunda parcela das férias fracionadas, do período aquisitivo de 2017/2018, 20 (vinte) dias a servidora pública efetiva **Dalcira Maria de Sousa**, matrícula nº 0063 a serem fruídas durante o período de **29/06/2020 a 18/07/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2020.

JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:A419BA38

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA N. 010/2020 - CONCESSÃO DE TITULARIDADE

PORTARIA nº. 010/2020. 12 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a concessão de titularidade a servidor do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em observância ao inciso III do art. 26 da Lei Municipal nº 416/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Considerando o requerimento da servidora pública;

Considerando o Parecer Jurídico nº 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública **Deuseli Luiz de Brito**, matrícula nº 0060, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o adicional de titularidade de 8% (oito por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do requerimento da servidora pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

VEREADOR JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:934F676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024 DE 12/02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

DECRETO Nº **024**/**2020** DE **12** DE **FEVEREIRO** DE **2020**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para Contratação de **Show Artístico Musical** da **Banda "Swit de Patrão"** com a empresa **JULIO PEREIRA RODRIGUES - ME,** CNPJ: **05.032.089/0001-91** para apresentação no evento **CARNAVAL 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **12** (doze) dias do mês de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:142D22B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025 DE 12/02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

DECRETO Nº **025**/**2020** DE **12** DE **FEVEREIRO** DE **2020**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para Contratação de **Show Artístico Musical** da Cantora "**Liz Sandra e Banda"** com a empresa **LISSANDRA REGINA DE OLIVEIRA ALVES 75709279587,** CNPJ: **32.504.265/0001-13** para apresentação no evento **CARNAVAL 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **12** (doze) dias do mês de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:78DFB6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026 DE 12/02/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

DECRETO Nº **026** / **2020** DE **12** DE **FEVEREIRO** DE **2020**

"Decreto de Dispensa de procedimento licitatório"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 24,* ***inciso II*** *da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO o **valor** da aquisição do objeto, no qual é dispensável a licitação, conforme legislação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados;

CONSIDERANDO a natureza do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município;

R E S O L V E

Art. 1º - Decretar a **Dispensa de Licitação** para Contratação de **Show Artístico Musical** da Banda "**Arrocha no Kuarto"** com a empresa **ANA CRISTINA DA SILVA 98014544587,** CNPJ: **17.370.918/0001-25** para apresentação no evento **CARNAVAL 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos **12** (doze) dias do mês de **fevereiro** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F37D2A81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 028/2020

PORTARIA/GAB Nº 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Designa Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD para ser Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do IPARD".

A PREFEITA DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Gestor credenciado abaixo relacionado, para ser Responsável pelo *Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD,* do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, como segue:

1 – ERNANDES SANTOS DA SILVA
CPF: 053.207.096-84
RG: 10.826.384 SSP-MG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 11 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7FF9E74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº109/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº109/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, GEOSANE FERREIRA MARTINS Portador do CPF sob o nº 015.671.021-52 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 11 (onze) de fevereiro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) de fevereiro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FEAA06D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº110/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº110/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 11,12 (onze e doze) de fevereiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:19CE2631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº111/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº111/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de fevereiro de 2020, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6266CB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº112/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº112/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de fevereiro de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B7A4E28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº113/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº113/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de fevereiro de 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0D44AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº114/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº114/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF 592.022.971-34 ocupante no cargo de motorista, empreendeu uma viagem nos dias 07,08 (sete e oito) de fevereiro de 2020, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4DCA22DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 115/2020 – SMS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 10,11 (dez e onze) de fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dia do mês de fevereiro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CE1BA925

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 03/03/2020, na sala de reuniões, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Material Elétrico para as vias públicas do município de Araçu-Goiás, durante o ano de 2020. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, sito na Praça XIV de Novembro, n. 01, Centro, Araçu - Goiás, fone (62) 3527-1263 ou pelo site https://app.centi.com.br/aracu/portalcidadao/.

Araçu, 12 de fevereiro de 2020.

ALESSIS CEZÁRIO SARDINHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:8801A86A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): ALGENTRINA MOURA RODRIGUES
CNPJ: 00.703.932/0001-09
Valor Total: 4.880,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS NO ANO LETIVO 2020.
Vigência: 12/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4256103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39766

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39766/2020
PROCESSO: N° 699/2020
CONTRATADA: A FIRMA FILMES EIRELI - ME
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a vídeo de divulgação do carnaval 2020.
VALOR: R$ 2.200,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F385FAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39737

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39737/2020
PROCESSO: N° 685/2020
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Secretaria de Administração, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019.
VALOR: R$ 104,96
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C26A80F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39738

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39738/2020
PROCESSO: N° 701/2020
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019.
VALOR: R$ 421,43
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4753B9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39739

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39739/2020
PROCESSO: N° 702/2020
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019.
VALOR: R$ 642,19
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9D384D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39736

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39736/2020
PROCESSO: N° 684/2020
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Secretaria Administração, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 77,38
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:183A8E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39747

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39747/2020
PROCESSO: N° 781/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de gêneros de alimentação para manutenção do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 246,70
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:66F3F3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39748

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39748/2020
PROCESSO: N° 782/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza e higiene para manutenção do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 702,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F743267A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39750

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39750/2020
PROCESSO: N° 783/2020
CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais limpeza e higiene para manutenção do prédio da prefeitura, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.
VALOR: R$ 554,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EB13DEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39752

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39752/2020
PROCESSO: N° 784/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA 96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 019/2019, ARP 011/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de copa e cozinha para manutenção do Prédio da Prefeitura, conforme Pregão Presencial nº019/2019 e Ata de Registro de Preço nº011/2019.

VALOR: R$ 169,35
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:112E17F7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39726

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39726/2020
PROCESSO: N° 643/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados no CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 367,30
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:ED03EB48

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39731

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39731/2020
PROCESSO: N° 637/2020
CONTRATADA: CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados na Casa Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 133,25
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E84EF132

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39725

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39725/2020
PROCESSO: N° 646/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 273,20
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:670F3BEA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39724

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39724/2020
PROCESSO: N° 644/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 1.092,60
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4B19A4F9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39730

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39730/2020
PROCESSO: N° 639/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019
VALOR: R$ 419,88
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D6CDDC8E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39723

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39723/2020
PROCESSO: N° 647/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados na Casa Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 251,03
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3616014A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39732

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39732/2020
PROCESSO: N° 642/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados na CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 182,49
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BDBB6BDB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39727

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39727/2020
PROCESSO: N° 640/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros de alimentação para manutenção dos serviços prestados no CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 287,32
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CA7257F2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39735

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39735/2020
PROCESSO: N° 641/2020
CONTRATADA: GIOVANI SOARES FERREIRA96340622100
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de materiais de copa e cozinha para manutenção dos serviços prestados pelo CRAS, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 259,20
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:82847FB3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39741

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39741/2020
PROCESSO: N° 705/2020
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Escolas Municipais, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 1.936,28
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3570B10F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39742

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39742/2020
PROCESSO: N° 748/2020
CONTRATADA: E.G. COMERCIO E PRESTADORA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção do transporte escolar que prestam serviços na secretaria de educação, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 1.840,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1DF31016

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39743

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39743/2020
PROCESSO: N° 749/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos Kombis e Micro ônibus que atuam no Transporte Escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 3.919,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:436AE6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39744

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39744/2020
PROCESSO: N° 750/2020
CONTRATADA: WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de pão francês para manutenção da Secretaria de Ação Urbana, conforme Pregão Presencial nº015/2019 e Ata de Registro de Preço nº009/2019.
VALOR: R$ 312,37
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:727364B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39745

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39745/2020
PROCESSO: N° 765/2020
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 022/2019, ARP 014/2019
OBJETO: Despesa proveniente de materiais elétricos para manutenção e reparos na iluminação pública, conforme Pregão Presencial nº022/2019 e Ata de Registro de Preço nº014/2019.
VALOR: R$ 20.840,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FB795578

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39746

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39746/2020
PROCESSO: N° 766/2020
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 022/2019, ARP 014/2019
OBJETO: Despesa proveniente de materiais elétricos para manutenção e reparos na iluminação pública, conforme Pregão Presencial nº022/2019 e Ata de Registro de Preço nº014/2019.
VALOR: R$ 23.018,50
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E926FD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39734/2020
PROCESSO: N° 526/2020
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição medicamentos, para atender o paciente Maria da Gloria Arantes.
VALOR: R$ 492,12
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:462D4CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39716

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39716/2020
PROCESSO: N° 648/2020
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2019, ARP 009/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina-se a aquisição de gêneros alimentício para manutenção dos serviços prestados pela Casa dos Lar, conforme Pregão Presencial nº 015/2019 e Ata de Registro 009/2019.
VALOR: R$ 196,98
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A3D12911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39715/2020
PROCESSO: N° 745/2020
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do Centro de Saúde, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 79,35
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BBED0EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 002/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 002/2020 DE 12 DE fevereiro de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 000398/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "Marcio Dos Santos Alves", CNPJ n. 33.309.181/0001-91, para fornecer serviços de lavagens de veículos no valor de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de fevereiro de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0427F445

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 003/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 003/2020 DE 12 DE fevereiro de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 000394/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "Borracharia Silva", CNPJ: 22.617.933/0001-65, , para fornecer serviços de borracharia no valor de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de fevereiro de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:89B1996E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 0008/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020."
"TRATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MERCADORIAS, POR SE TRATAR DE COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO

C

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0000395/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "Marcio Dos Santos Alves", CNPJ: 33.309.181/0001-91, para fornece serviço de lavagens de veículos, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de fevereiro de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4706B397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 0009/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 0009/2020 DE 12 DE FEVEREIRO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0000390/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "Borracharia Silva", CNPJ: 22.617.933/0001-65, para fornece serviço de borracharia, no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de fevereiro de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4AD1DAEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 018/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados o Sr. **JOSEILTON DO NASCIMENTO,** portador do CPF sob nº 019.158.801-65, do cargo de Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, nomeado pelo Decreto Municipal nº 079/2019 de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:98773DAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 019/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o **Sr. FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF sob nº 046.383.471-26, do cargo de Chefe de Chefe de Oficina, nomeada pelo Decreto Municipal nº 095/2019 de 16 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2A971272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 020/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso "II" do artigo 37 da constituição federal, combinado com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º na Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeado o **Sr. FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF sob nº 046.383.471-26, para exercer o cargo de Chefe da Secretaria Municipal de Esporte, de natureza comissionada.
Art. 2º - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:879D0A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 021/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a Criação do Grupo Condutor da Tutoria da Atenção à Saúde no SUS, no Município de Cachoeira de Goiás – GO e dá outras providências".

Considerando o disposto na Constituição Federal, Art.197 – São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física e jurídica de direito privado.
Considerando o disposto no Art.5º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas como objetivo do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios para o funcionamento e avaliação da Atenção Primária no Município de Cachoeira de Goiás, visando à melhoria do acesso e qualidade dos serviços prestados em Saúde.
DECRETA:
Art. 1º - O Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde é órgão colegiado, com atuação na Atenção à Saúde, cujo papel é ser condutor do processo de organização dos serviços de saúde, apoiando o Gestor Público na construção da rede de Atenção à Saúde do Município.
Parágrafo Único – O Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde, que se refere ao caput deste artigo será composto com representantes da Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação

Municipal da Atenção Básica, Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde e Coordenação Municipal de Saúde Bucal.
Art. 2º - O Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde têm por finalidade buscar potencializar a atenção básica como norteadora e articuladora para a transformação do modelo de atenção, de forma que atenda às necessidades reais de saúde da população, utilizando a metodologia da Planificação da Atenção Primária à Saúde, integrada à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE).
Parágrafo Único – A Planificação da Atenção Primária à Saúde é desenvolvida por um conjunto de oficinas, tutorias e capacitações práticas, de curta duração, realizadas por técnicos do Estado e Município, voltadas a 100% dos servidores e profissionais que atuam cotidianamente nas unidades de saúde.
Art. 3º - São atribuições do Grupo Condutor da Planificação da Atenção à Saúde:
I - Tomar conhecimento dos problemas de saúde da população da área de abrangência da unidade e/ou da população por ela atendida, de acordo com seu grau de complexidade:
II - Atuar como interlocutor entre Equipe de Tutoria e a Gestão Pública na Saúde Municipal, levando suas necessidades e demandas e retornando com informações sobre os encaminhamentos e resoluções das mesmas;
III - Atuar como interlocutor entre a Equipe de Tutoria e o Conselho Municipal de Saúde do Município, na discussão dos problemas da unidade de saúde e das necessidades e demandas da população.
IV - Auxiliar a Equipe da Tutoria na aplicação dos protocolos estabelecidos e pactuados;
V - Auxiliar a Equipe da Tutoria na busca pelo estreitamento das relações com os profissionais, através do convencimento, implantando a mudança de comportamento e ações que contaminem a Atenção Básica no Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2BBDFE07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 022/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Trata da nomeação do Grupo Condutor de Tutoria da Atenção Básica no SUS e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto contido do Decreto Municipal nº 018/2020 de 23 de Janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica, a partir desta data, nomeadas como Grupo Condutor da Tutoria da Atenção à Saúde no SUS criado pelo Decreto Municipal nº 018/2020 de 23 de Janeiro de 2020, os servidores abaixo relacionados.
Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família
Psicólogo(a) do NASF
Médico(a) da Estratégia Saúde da Família
Agente comunitário de Saúde
Art. 2o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4883F9D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 023/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Trata de nomeação de gestor de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designado o Servidor **FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA** como gestor do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.
Art. 2o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto Municipal nº 087/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B2E634B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 024/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Senhora Maria do Céu do Nascimento, ocupante do cargo de Gari, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 03 (três) de Fevereiro de 2020 à 03 (três) de Maio de 2020, para a servidora efetiva **MARIA DO CÉU DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: 660.338.884-72, inscrita na matrícula nº 131, com o cargo de Gari, lotada na Secretária Municipal de Obras e serviços Urbanos.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B39D0572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 025/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Senhora Magda Zacharias dos Santos e Silva, ocupante do cargo de Assistente de Ensino, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 03 (três) de Fevereiro de 2020 à 03 (três) de Maio de 2020, para a servidora efetiva **MAGDA ZACHARIAS DOS SANTOS E SILVA**, portadora do CPF: 425.961.301-49, inscrita na matrícula nº 50, com o cargo de Assistente de Ensino, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:11D65D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 026/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Luiz Leonardo Alves do Carmo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 03 (três) de Fevereiro de 2020 à 03 (três) de Maio de 2020, para o servidor efetivo **LUIZ LEONARDO ALVES DO CARMO**, portador do CPF: 778.933.441-72, inscrita na matrícula nº 42, com o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:52CE8797

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 027/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o Sr. **WELTON LUCIANO BATISTA,** portador do CPF sob nº 587.920.401-44**,** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001-P/2019 de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:258FD0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 028/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR DE NATUREZA COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de junho de 1999, anexo I;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data, nomeado no quadro de provimentos em comissão o **Sr. WELINGTON ALVES MEDEIROS**, portador do CPF sob nº 884.046.921-49, para o cargo de chefe de oficina, com a referência salarial DAS IV.

Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D4573FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 029/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1017/2010 de 01 de junho de 2010, o qual nomeia o Sr. Antônio de Freitas Gonçalves Júnior como servidor efetivo do Município.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste município sob nº 365/2020, o qual o servidor efetivo solicita sua exoneração em caráter irrevogável.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores efetivos deste município o **Sr. ANTÔNIO DE FREITAS GONÇALVES JÚNIOR**, portador do CPF sob número 837.694.201-87, inscrito na matrícula nº 388, do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 1017/2010 de 01 de junho de 2010.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:84FB1940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 030/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Senhor Carlito Alves Camilo, ocupante do cargo de Eletricista, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 05 (cinco) de Fevereiro de 2020 à 05 (cinco) de Maio de 2020, para o servidor efetivo **CARLITO ALVES CAMILO**, portador do CPF: 532.549.531-34, inscrita na matrícula nº 129, com o cargo de Eletricista, lotada na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:490D1837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 079/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020"

"PORTARIA Nº 079/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 440/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "MASTER DIGITAL COPIADORA LTDA", CNPJ n. 10.762.364/0001-62, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de Fevereiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8A7EB886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 078/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020"

"PORTARIA Nº 078/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 235/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ABAKAN", CNPJ n. 04.508.390/0001-66, para fornecer

mercadorias, no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de Fevereiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1611D1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 077/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020"

"PORTARIA Nº 077/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 396/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "CG ENGENHARIA", CNPJ n. 02.358.287/0001-51, para fornecer serviços técnicos de engenharia, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 (doze) de Fevereiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:AE26B463

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **28 DE FEVEREIRO DE 2020**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:704D9550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 005/2020

MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização em **28/02/20209**, 09:00 horas, do **Pregão Presencial SRP Nº 005/2020**, menor preço por item, para aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades das Secretarias e dos Fundos deste Município, pelo período de 12(doze) meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:7963FAB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.243.22.2.020.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**C.J MADEIRA & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ	01.363.320/0001-79
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.847,50** (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	108/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:827C7346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de

	Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.243.22.2.020.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME**
CNPJ	17.185.129/0001-14
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.687,25** (nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco)
NÚMERO DO CONTRATO	109/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D8B0375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.243.22.2.020.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**GYN AUTOMOTIVA LTDA**
CNPJ	14.286.856/0001-80
VALOR DO CONTRATO	**R$ 77.412,47** (setenta e sete mil quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	110/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A7F6838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.243.22.2.020.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ	26.032.965/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 28.222,90** (vinte e oito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	111/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:66BC2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.054.3.3.90.30 17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**C.J MADEIRA & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ	01.363.320/0001-79
VALOR DO CONTRATO	**R$ 8.162,50** (oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	112/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6359EBC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.054.3.3.90.30 17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME**
CNPJ	17.185.129/0001-14
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.604,25** (nove mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	113/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F477EFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.054.3.3.90.30 17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**GYN AUTOMOTIVA LTDA**
CNPJ	14.286.856/0001-80
VALOR DO CONTRATO	**R$ 76.784,63** (setenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	114/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:64E143E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.054.3.3.90.30 17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ	26.032.965/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 29.517,90** (vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	115/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6673111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.1.063.3.3.90.30 10.14.23.812.27.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**C.J MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ	01.363.320/0001-79
VALOR DO CONTRATO	**R$ 71.748,50** (setenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	116/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:782C8ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.1.063.3.3.90.30 10.14.23.812.27.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME**
CNPJ	17.185.129/0001-14
VALOR DO CONTRATO	**R$ 78.604,95** (setenta e oito mil seiscentos e quatro reais e noventa e cinco)
NÚMERO DO CONTRATO	117/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9125517B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30

ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.1.063.3.3.90.30 10.14.23.812.27.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**GYN AUTOMOTIVA LTDA**
CNPJ	14.286.856/0001-80
VALOR DO CONTRATO	**R$ 307.342,85** (trezentos e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	118/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D240CA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.1.063.3.3.90.30 10.14.23.812.27.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ	26.032.965/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 260.061,70** (duzentos e sessenta mil, sessenta e um reais e setenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	119/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7BCD72A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**C.J MADEIRA & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ	01.363.320/0001-79
VALOR DO CONTRATO	**R$ 36.212,50** (trinta e seis mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	120/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F55A608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA - ME**
CNPJ	17.185.129/0001-14
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.533,25** (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	121/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EE0D0CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**GYN AUTOMOTIVA LTDA**
CNPJ	14.286.856/0001-80
VALOR DO CONTRATO	**R$ 131.281,53** (cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	122/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E13E7F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos e materiais de limpeza para a Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**WILLIAN JOÃO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ	26.032.965/0001-50
VALOR DO CONTRATO	**R$ 29.517,90** (vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	123/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FFD9648A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020
OBJETO	Contrato a prestação de serviços **ENFERMEIRA NO PSF BEM BOM.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 10/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO**
CONTRATADA	**JUNIELY COSTA FERNANDES**
CNPJ	36.214.086/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.078,00** (nove mil e setenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	124/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A68EC1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.243.22.2.020.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**SUZANNE DA SILVA OLIVERIA 03053951142**
CNPJ	23.140.185/0001-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 3.180,30** (três mil cento e oitenta reais e trinta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	130/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2966454E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.054.3.3.90.30 17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**SUZANNE DA SILVA OLIVERIA 03053951142**
CNPJ	23.140.185/0001-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.662,50** (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavo).
NÚMERO DO CONTRATO	131/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C0B1F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**SUZANNE DA SILVA OLIVERIA 03053951142**
CNPJ	23.140.185/0001-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.247,10** (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	132/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C0E94B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**SUZANNE DA SILVA OLIVERIA 03053951142**
CNPJ	23.140.185/0001-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.548,50** (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	133/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E0D4777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.243.22.2.020.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**
CNPJ	26.174.743/0001-71
VALOR DO CONTRATO	**R$104.029,90** (cento e quatro mil vinte e nove reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	134/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6E6EFAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.054.3.3.90.30 17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**
CNPJ	26.174.743/0001-71
VALOR DO CONTRATO	**R$ 105.102,01** (cento e cinco mil cento e dois reais e um centavo)
NÚMERO DO CONTRATO	135/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B1810D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**ELETROLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**
CNPJ	26.174.743/0001-71
VALOR DO CONTRATO	**R$ 340.229,42** (trezentos e quarenta mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	136/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:87308378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos

	Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**ELETROLED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**
CNPJ	26.174.743/0001-71
VALOR DO CONTRATO	**R$ 104.029,90** (cento e quatro mil vinte e nove reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	137/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7D9030E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**DIA DE FESTA LTDA**
CNPJ	19.023.784/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 24.581,98** (vinte quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	138/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A7220CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.306.41.2.054.3.3.90.30 17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**DIA DE FESTA LTDA**
CNPJ	19.023.784/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 6.068,51** (cento e cinco mil cento e dois reais e um centavo)
NÚMERO DO CONTRATO	139/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0F6D621A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 005/2020
OBJETO	Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais Elétricos e Natalinos para Atender as Secretarias do Município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.243.22.2.020.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**DIA DE FESTA LTDA**
CNPJ	19.023.784/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 6.068,51** (seis mil sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	140/2020
DATA DO CONTRATO	10/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 10.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A23BB5C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **TIAGO SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 3365.505– PC/DF, inscrito no CPF sob o nº 027.736.421-39, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C16E89DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **IRENICE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 870.067.231-91, portadora do RG sob o nº 3645656 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo como **SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:72088CA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2020

Ata de registro de preço, para:	**Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação, emissão de passagens e reservas em hotéis fora dos limites do município de Goiatuba para atender a necessidades da Fesg/UniCerrado.**
Processo Nº:	**2019033417**
Validade:	**12(doze) meses.**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, na **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado pela Pregoeira, Srª. Maria Helena Martins Freitas e os membros da Equipe de Apoio Vaneide Cardoso Oliveira, Flávio Garcia Silva e Deborah Reis Candido Mendes, designados pela portaria nº 3695 de 06/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **001/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** Visando a **Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação, emissão de passagens e reservas em hotéis fora dos limites do município de Goiatuba para atender a necessidades da Fesg/UniCerrado**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.001/2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LEONOR TURISMO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.030.529/0001-89, estabelecida no endereço AV. ADONIRO MARTINS ANDRADE, 66 – CENTRO – ITUMBIARA-GO, neste ato representada por MARIA LEONOR CAMARGO, portadora do CPF: 335.611.681-91;

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Consumo anual estimado	Percentual de desconto sobre a taxa (%)
1	1	P.S	Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação, emissão de passagens e reservas em hotéis fora dos limites do município de Goiatuba para atender as necessidades da Fesg/UniCerrado.	R$ 100.000,00	10%

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:

I Fornecer todas as informações necessárias para a correta prestação dos serviços;

II Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

III Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

IV Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do contrato assinado.

V Dirimir todos os questionamentos e/ou dúvidas da contratada, através da fiscalização do contrato.

VI Emitir a "Requisição de serviços" e encaminhá-la à contratada, em tempo hábil, obrigatoriamente assinada, pelo Gestor do Contrato.

VII Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 001/2020, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal

c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 24 (vinte e quatro) horas de atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 001/2020 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos,

cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.001/2020**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 24 de janeiro de 2020 e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Sr. HUGO SILVA PRADO, Diretor administrativo, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 001/2020 e ata de registro de preços nº 001/2020.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, em 11 de fevereiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(S):
Leonor Turismo LTDA
MARIA LEONOR CAMARGO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1E834ECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 02/2020

Processo Administrativo de Contratação - PAC 02/2020
Termo de Referência n. 02/2020
Termo de Dispensa de Licitação n. 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º da IN 10/2015 TCM-GO, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de compra de bens;

AUTORIZO a**:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, com os empenhos da forma que se seguem:

R$ 4063,16 (quatro mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos) na dotação na dotação 3.3.90.30.07 junto ao Supermercado Ipê (JOSÉ AGNALDO DAVI DE MORAIS – ME), CNPJ 214348800001-05, Rua Mutamba 227, quadra 14 lote 21, Village dos Ipês, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000.

R$ 140 (cento e quarenta reais) na dotação 3.3.90.30.04 também junto ao Supermercado Ipê (JOSÉ AGNALDO DAVI DE MORAIS – ME), CNPJ 214348800001-05, Rua Mutamba 227, quadra 14 lote 21, Village dos Ipês, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000.

I - o objeto e seus elementos característicos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA para atender às necessidades semestrais da Câmara Municipal de Hidrolândia conforme Termo de Referência acima mencionado. **II** - o regime de execução será em remessa única, com a aquisição da lista de produtos junto às empresas; **III** - o preço será conforme mencionado acima, mediante apresentação de nota fiscal na Diretoria da Câmara, após a retirada dos produtos; **IV** – as aquisições iniciarão a partir da expedição da presente autorização; **V** – as despesas correrão por conta das dotações definidas na Declaração Orçamentária, "Manutenção da Câmara - Material de Consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", elemento 3.3.90.30.07 e "Manutenção da Câmara - Material de Consumo GÁS ENGARRAFADO", elemento 3.3.90.04; **VI** – são **responsabilidades da Câmara**: providenciar acesso ao prédio em horários comerciais aos entregadores dos produtos e a realização do pagamento mediante constatação da execução da compra/montagem e cumprimento das formalidades aqui exigidas; São **responsabilidades do prestador**: entregar os produtos e nota fiscal conforme orientado pela Diretoria e nos prazos estipulados; atender prontamente às solicitações da Diretoria, realizadas por telefone ou aplicativos de mensagem; reportar-se à Diretoria Administrativa sobre quaisquer eventualidades dos produtos; **VII** – o executor sujeita-se às penas de advertência, cabível no caso de menor potencial ofensivo; rescisão da relação sem direito à indenização, para casos de maior potencial ofensivo, a critério do Presidente da Câmara; **VIII –** ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; **IX** – aplicam-se à presente ordem as disposições do Termo de Referência; **X –** aplica-se à execução da presente as disposições da Lei 8666/93; **XI** – o prestador obriga-se a manter, durante toda a execução desse instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de contratação; **XII** – questões relativas à presente relação serão dirimidas no foro da Comarca de Hidrolândia/GO.

EMPENHE-SE os respectivos valores. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:A86E6EB6

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Processo Administrativo de Contratação 02/2020

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A aquisição dos bens e produtos acima elencados atenderá as necessidades anuais de fornecimento de gêneros alimentícios diversos "de supermercado", como café, leite, chá, bolachas e água, para os funcionários e agentes políticos. A Câmara conta hoje com cerca de 30 funcionários divididos em 3 turnos, especialmente os dois diurnos, que contam em média com 12 pessoas das 07h da manhã às 13h, e 12 pessoas de 12h às 18h, e ainda, 1 vigilante noturno em escala. As sessões contam, além do efetivo normal com a presença dos agentes políticos e são realizadas de uma a duas vezes por semana, fora a realização de uma média de 3 extraordinárias no semestre.

III. A proposta de fornecimento dos objetos por empresas interessadas, que se adequam à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelos objetos;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 02/2020**, com seus anexos, incluindo autorização para aquisição dos objetos;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** das empresas abaixo descritas em função do valor do empenho e dotação (ver Termo de Referência) a ser realizado para cada uma:

R$ 4063,16 (quatro mil e sessenta e três reais e dezesseis centavos) na dotação na dotação 3.3.90.30.07 junto ao Supermercado Ipê (JOSÉ AGNALDO DAVI DE MORAIS – ME), CNPJ 214348800001-05, Rua Mutamba 227, quadra 14 lote 21, Village dos Ipês, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000.

R$ 140 (cento e quarenta reais) na dotação 3.3.90.30.04 também junto ao Supermercado Ipê (JOSÉ AGNALDO DAVI DE MORAIS – ME), CNPJ 214348800001-05, Rua Mutamba 227, quadra 14 lote 21, Village dos Ipês, Hidrolândia, Goiás, CEP 75340-000.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique as empresas proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe autorização de aquisição**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenhos das despesas acima descritas** suficiente para pagamento das obrigações a serem contraídas no presente exercício de 2020.

Publique-se o presente TERMO DE Dispensa NO DIÁRIO municipal de goiás (imprensa oficial, por força da Lei municipal 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 06 de fevereiro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:4752616C

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 14/2020 – Termo de Dispensa de Licitação nº 14/2020 – Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (PANIFICADOS, REFEIÇÕES PRONTAS E ASSEMELHADOS) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA PARA O ANO DE 2020** – Empresa contratada: **PANIFICADORA PÃO DE MILHO LTDA-ME** - Contrato nº 4/2020 **–** Data de Assinatura: 12/02/2020 - Vigência: 31 de dezembro de 2020 – Valor total: R$ 15583,20 (quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) – Fundamento Legal: o presente contrato é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizada com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, como a Lei Federal nº 11.788/08, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços da Contratada.

Hidrolândia/GO, 12 de fevereiro de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:88E6E5CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 28/02/2020 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BFDBB2F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº020/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA MUNICIPAL. ALLISON CAMILO RIBEIRO-ME, inscrita no **CNPJ Nº 34.777.808/0001-00**, situada na Rua Bahia, s/n, QD 12, LT 14, Setor Nova Indiara, na Cidade de Indiara – Goiás, devidamente representada na forma do contrato social pelo **Sr. ALLISON CAMILO RIBEIRO, inscrito no CPF nº**

052.600.671-42, RG n°067.028.586-02 e no CREA-GO n°1018264302 AP-GO. Modalidade: Carta Convite nº 001/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RETOMADA DE OBRA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 03, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato: R$ 283.877,19 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**. **Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.1017.4.4.90.51. Ficha 307**. **Prazo Do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data Da Assinatura:** 27/01/2020.

Indiara – Goiás, 12 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0089FDD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°006/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 27/02/2020 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:07E4AD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°005/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 27/02/2020 as 07:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:52F12DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 28/02/2020 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:763FDA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°009/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 02/03/2020 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVECE NA CIDADE DE GOIÂNIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:678BB560

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°010/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 02/03/2020 as 10:30 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVECE E MARMITEX NA CIDADE DE INDIARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e

maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:004FCAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 02/03/2020 as 14:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE SALGADOS E QUITANDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE(64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 12 de Fevereiro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AFF65BFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 322/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 322/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO,** com a empresa: **JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.692.971/0001-01 estabelecida na Rua Coronel Francisco Vaz, nº 96 Sala A, centro – Ipameri-GO, representada por seu sócio diretor o Senhor RUI DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 007.693.131-59, no valor de **R$ 56.666,66 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** para pagamento conforme proposta de preços..

Ipameri-Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:52F7C3C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 325/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 325/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL**, publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS,** com a empresa: **JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.692.971/0001-01 estabelecida na Rua Coronel Francisco Vaz, nº 96 Sala A, centro – Ipameri-GO, representada por seu sócio diretor o Senhor RUI DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 007.693.131-59, no valor de **R$ 27.053,33 (vinte e sete mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos),** para pagamento conforme proposta de preços, com vigência na data de assinatura do contrato até 26 de fevereiro de 2020.

Ipameri-Goiás, 12 de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7AF8DE6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Processo nº 2019007164
Edital de Pregão Presencial nº 0001/2020
Assunto: Decisão de Procedimento Administrativo
Interessados: Camila Rodrigues Vaz, Sheila Maria de Oliveira, Sílvia Carla Nunes.

DECISÃO

Sem mais delongas, diante do exposto, ACOLHO o parecer jurídico, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e **DECIDO REVOGAR** a presente licitação.

Submeto a decisão a autoridade superior hierárquica para ratificação, e sugiro aplicação das penalidades cabíveis.

Franquear a vista ao processo, no período legal de 03 (três) dias úteis aos licitantes.

Havendo a confirmação da autoridade superior hierárquica, volva-me o procedimento para os derradeiros atos do certame.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município (Cláusula 16.12 do Edital) e no placard da Prefeitura.

IPAMERI-GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Aprovo a **DECISÃO/PARECER da Assessoria Jurídica e Pregoeiro.** Restitua-se o presente processo ao Departamento de Licitações do Município de Ipameri, com o pronunciamento desta Procuradoria.

Ipameri/GO, 10 de fevereiro de 2020.

FABRICIUS SIMÃO
OAB/GO 15.825
Subprocurador do Município de Ipameri

DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Gestora do Município de Ipameri e a previsão da despesa com a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, no uso de minhas atribuições conferidas pelas Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO** ratificar a decisão do Pregoeiro acerca da REVOGAÇÃO do Pregão Nº 001/2020, razão pela qual **MANTENHO INALTERADA** a referida decisão em todos os seus termos, tudo nos termos dos fundamentos da decisão do Sr. Pregoeiro, assessorados pela Consultoria Jurídica e ratificada pela Procuradoria do Munícipio.

Ipameri/GO, 10 de fevereiro de 2020

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:10C93D96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representado pelo Secretário da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais Da Educação (FUNDEB) Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ORIVALDO SANTANA CUNHA 36429783120 ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.479.274/0001-08, estabelecida Avenida Lambari, nº 551, Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ORIVALDO SANTANA CUNHA, portador da Cédula de Identidade nº. 2364717 SSP/GO e CPF (MF) nº. 364.297.831-20.

Objeto: contratação de prestação de serviço na reforma da pintura da Escola Joaquim Berto para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Iporá

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 16.001,79 (dezesseis mil e um reais e setenta e nove centavos).

Dotação: A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
12.12.12.361.1131.1.223.4.4.90.51 Ficha 158 – Construção Ampliação reforma Escolas.

Prazo de vigência: 10/01/2020 até 20/02/2020

Data da assinatura: 10/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 10 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:8B5758B1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**.

Contratado: LETICIA ARRUDA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 6293947 SSP/GO e CPF (MF) nº. 056.147.051-04, residente e domiciliado na Rua Bogotá, quadra 93, lote 1319, S/n, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas entregas de Alvará, Vigilância Sanitária, ISS (Imposto sobre Serviços) exercício de 2020 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.000,00 (Mil reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 20 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 44 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 20/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:95784A3D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**.

Contratado: BRUNO DUARTE SILVA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº. 5971401 SSP/GO e CPF (MF) nº. 051.316.411-10, residente e domiciliado na Rua Pequim, quadra 51, lote 832, Vila Brasília, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas entregas de Alvará, Vigilância Sanitária, ISS (Imposto sobre Serviços) exercício de 2020 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.000,00 (Mil reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 20 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 44 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 20/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:43CAB174

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**.

Contratado: JAMILE DOS SANTOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 6706475 PC/GO e CPF (MF) nº. 707.599.851-03, residente e domiciliado na Rua Diamantina, quadra 15, lote 266, S/N, Jardim Novo Novorizonte III, Iporá-Go.

Objeto: contrato a prestação de serviços nas entregas de Alvará, Vigilância Sanitária, ISS (Imposto sobre Serviços) exercício de 2020 aos contribuintes deste município.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelo serviço contratado a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 1.000,00 (Mil reais), que serão pagos em parcela única.

Prazo de vigência: 20 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020

Dotações: 10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 44 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Data da assinatura: 20/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 20 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:C4889065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163/2020

PORTARIA N.º 163/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA MATOS, inscrita no CPF nº 034.973.601-47, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Informática, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB6022CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/2020

PORTARIA N.º 161/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. DALVA FERREIRA LIMA SAMPAIO, inscrita no CPF nº 011.560.441-38, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Informática, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9EFEDFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2020

PORTARIA N.º 162/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. KARINNY ALVES FERREIRA, inscrita no CPF nº 053.137.101-84, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Informática, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (10) dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37905493

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165/2020

PORTARIA N.º 165/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDORA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de PROFESSOR NIVEL III, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. VERONICE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 056.949.368-41, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Informática, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (11) onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:31388663

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116A/2020

PORTARIA N.º 116A/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de PROFESSOR NÍVEL III, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. ANTONIA APARECIDA DIAS FERRAZ, inscrita no CPF nº 778.218.821-00, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Informática, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:932DC5A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133A/2020

PORTARIA N.º 133A/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. ANA FLAVIA RAMOS BARBOSA, inscrita no CPF nº 059.136.131-04, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Informática, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (03) três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:821CCD85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096A/2020

PORTARIA N.º 096A/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

RESOLVE:

I – Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Sra. MARINALVA MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 652.867.741-72, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em 04 de dezembro de 2016 e homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 045/2012, 30 de novembro de 2001 e Lei Complementar Municipal

n.º005/94, 24 de abril de 2012, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, Patrimônio e Informática, da Secretaria de Administração, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB928A01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0901/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4915/2019
Contrato Nº: 0901/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: CLINICA MEDICA FISCHER EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de Médico Cirurgião para o Hospital Municipal para atuar no período vespertino das 13:00 as 19:00 horas de segunda a sexta feira na realização de pequenas cirurgias, consultas de urgência e emergência, consultas e cirurgias eletivas do dia 01 ao dia 30 de cada mês e plantão noturno alcançavel do dia 01 ao dia 15 de cada mês, diretoria técnica do hospital municipal.

Valor total: R$ 545.200,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 13/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 06/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Clínica Médica Fischer Eireli

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:239DF503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4915/2019
Contrato Nº: 0601/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: AFRANIO JOSÉ DE SOUZA

Objeto: Prestar serviços médicos para realização de consultas de urgência e emergência, pequenas cirurgias e exames de ultrassom eletivos (obstetrícia, abdome superior, endovaginal, mama, tireoide, renal e próstata), com as seguintes características: 10 exames de ultrassom eletivo por semana, exames de ultrassom de urgência e emergência inespecíficas, atendimento contínuo de segunda a sexta-feira de 07:00hrs as 13:00hrs, exercer plantão sobre aviso noturno alcançável do dia 16 ao dia 30 de cada mês, Diretoria Clínica do Hospital Municipal.

Valor total: R$ 564.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Afrânio José de Souza

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3A289008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0501/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 15/2020
Contrato Nº: 0501/2020
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LIDIA DIAS DE CASTRO

Objeto: Prestação de Serviços de odontologia nos distritos e zona rural do município com carga horaria de 20 horas semanais para realizar as seguintes ações: realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas comunidades rurais e distritos do município. Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnósticos, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos.

Valor total: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Vigência: de 07/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Lidia Dias de Castro

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D50448A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 2043/2019
ARP Nº: 02/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: WILSON LEONEL PEREIRA 28072952153

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e outros para conserto de pneus da frota de veículos.

Valor total: R$ 27.199,08 (Vinte e Sete Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos).

Vigência: de 02/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/01/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Wilson Leonel Pereira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de Fevereiro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:047C4A17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°46/2020

Extrato de publicação de dispensa de licitação n°46/2020
Processo administrativo:1930
Objeto:visando a aquisição de óculos de grau para doação.
Contratado: Juciara Miguel Dos Anjos.
Contratante:Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:41AE4917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2020

Extrato de publicação de Dispensa n° 047/2020.
Processo Administrativo n° 1788/2020
Objeto: Contratção de empresa para aquisição de insumos para bomba insulina para doação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Supera Med Hospitalar Eireli.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves- Presidente CPL.
12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:0B05FACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°45/2020

Extrato de publicação de Dispensa de licitação n°45/2020.
Processo administrativo:45/2020.
Objeto: Visando a aquisição de óculos de grau a ser doado.
Contratado: Juciara Miguel Dos Anjos.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:E60D31C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2020

Extrato de publicação de Dispensa n° 043/2020
Processo administrativo n° 1658/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau para doação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Juciara Miguel dos Anjos ME.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves- Presidente CPL.
12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:66ECE76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°44/2020

Extrato de publicação de dispensa de licitação 44/2020.
Processo administrativo:1925/2020.
Objeto:visa a aquisição de óculos de grau a ser doado.
Contratado:Elzeni Maria Inocencio Freitas.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:D630276D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2020

Extrato de publicação de Dispensa n° 042/2020
Processo Administrativo n° 2054/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Leite Aptamil 3 para doação sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Medicamentos Nerópolis LTDA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:48C1E927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°032/2019

Extrato de publicação carta convite 006/2019
Processo administrativo: 16512
Contratado:Mata pragas controle de pragas Ltda
Contratante: Município de Nerópolis.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:7D32025D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°042/2019

Extrato de publicação de pregão presencial n°032/2019
Processo administrativo:17006
Contratado: Med Life Industria e comércio de móveis Eireli.
Contratante:Município de Nerópolis.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:8899F139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017

Extrato de publicação de inexigibilidade de licitação
Processo administrtivo:14263
Objeto:prorrogação de prazo visando a continuidade de prestação de serviços de assessoria contábil;
Contratado: MBS assessoria contábil
Contratante: Município de Nerópolis.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:ABBDD6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028924/2019

Extrato de publicação.
Processo administrativo:16521
Objeto:continuidade de prestação de serviços de disponibilização de software jurídico.
Contratado: Aviso Urgente
Contratante: Município de Nerópolis
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:30ADCCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

Extrato de publicação.
Processo administrativo:16520
Objeto:visando a continuaçao de prestação de serviços.
Contratado: oi movel s/a
Contratante: Município de Nerópolis
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:383C65B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2019 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

Extrato de publicação
Processo administrativo:17066
Objeto: visando a continuidade de prestação de serviços.
Contratado: oi movel s/a
Contratante: Município de Nerópolis
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:C74EB790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°067/2017

Extrato de publicação
Processo administrativo:16938
Objeto : visando a continuação de prestação de serviços no Município de Nerópolis
Contratado: Alves Dias Serviços Eireli.
Contratante: Município de Nerópolis.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:8BA58EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°054/2019

Extrato de publicação
Processo Administrativo:16508
Objeto; Locação de 03 caminhões caçamba e 01 caminhão pipa, para execução de serviços.
Contratado:Lucas Transportes Eireli.
Contratante:Município de Nerópolis.
José Domingos Pereira Gonçalves-Presidente CPL.
12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:1296EF4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SR. LUIANY CRISTINA RODRIGUES GOMES;**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 120/2019, FIRMADO AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONTA N. 21700-7", **LEIA-SE:** "CONTA N. 21700-1". DESTARTE, O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 21700-1, AGÊNCIA N. 4418, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES." **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **LUIANY CRISTINA RODRIGUES GOMES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A64D4E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Proposta, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 01/2020**, a empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI, CNPJ 21.941.340/0001-97**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 12 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3222247E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 35/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5079/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 41/2020 E PARECER JURÍDICO N. 138/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FORTIORI PESQUISA, DIAGNÓSTICO E MARKETING EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AFERIR A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS QUANTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2020***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **FORTIORI PESQUISA, DIAGNÓSTICO E MARKETING EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F0606F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 34/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.118/2020 E PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MEGA SOUND PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA UTILIZAÇÃO/A SER UTILIZADO NO CARNAVAL 2020, NO PERÍODO DE/NOS DIAS 21/02/2020 A 24/02/2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA/VALIDADE **30 DE ABRIL DE 2020** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MEGA SOUND PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5149DA68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 074-2020 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PRE MOLDADOS E SERRALHERIA PALMEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.499.622/0001-80. Objeto: Aquisição de Manilhas sem alma 60 x 100 para construção de Escola de Tempo integral através da Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 31/01/2020 e findando-se em 20/02/2020, Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B0BAEDC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 014/2020 CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA EDIMARA ALVES CAMPOS

PORTARIA Nº. 014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE, LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o servidor público municipal **EDIMARA ALVES CAMPOS,** lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 03(três) meses a partir de 18 de fevereiro de 2020 até dia 17 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B18BF13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA ESTADO GOIÁS, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 004, 09 de janeiro de 2020, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **03 de Março de 2020**, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **aquisição de materiais de consumo em geral – gêneros alimentícios, GLP's, água, material de limpeza e higiene, materiais descartáveis, embalagens e utensílios diversos**, para as diversas secretarias do munícipio de Perolândia, processada nos autos 6267/2020. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 12 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2B750203

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 023/2020
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, n.º 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: **10.839.115/0001-28,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RENATO RIBEIRO CHAVES** inscrito no CPF Nº 019.203.091-44, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: LUCIMEIRE FRANCISCA BONFIM, brasileira, Aux. de Odontologia, RG nº 1669530 – DGPC-GO, inscrito no CPF sob n.º 382.183.561-34, residente à Rua Honorata Marques Leite, nº 125, Setor Esmeralda, Petrolina de Goiás - Goiás, CEP: 75.480-000.
O**BJETO:**O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **Aux. de Odontologia Bucal**,com carga horaria de 40hs semanais, tendo como remuneração o valor mensal de **R$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais), mais a percepção de 20% (vinte por cento) referente a insalubridade – caso caiba conforme disposto na alínea "a" – totalizando o valor mensal estimado de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor total para a vigência contratual de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), podendo ser aditivado nos termos da presente legislação e edital.
DOTAÇÃO: Manutenção do Programa PMAQ / AB - 10.301.0069.2.099
Implantação e Manutenção do Programa NASF - 10.302.0018.2.085
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - 10.302.0018.2.089
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0052.2.055
Manutenção Prog. Vig. em Saúde / Vig. Sanitária - 10.302.0056.2.059
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - 10.302.0059.2.065
Manutenção dos Programas - MAC - LRPD – SAMU - 10.302.0060.2.066
Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização - Credenciamento

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo as datas de **15 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante conforme preceituado na Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar e no DOM desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:0DBDCBCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2020
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS** com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, n.º 101, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ: **10.839.115/0001-28,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RENATO RIBEIRO CHAVES** inscrito no CPF Nº 019.203.091-44, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: VITOR BANDEIRA DA SILVA, brasileiro, Enfermeiro, **RG nº 6035777, inscrito no CPF sob n.º 054.491.491-07,** casada, residente à Rua DF-03, Qd 02, Lt. 33, Petrolina de Goiás, CEP: 75.480-000.
O**BJETO:**O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde de **Enfermeiro ESF**, com carga horaria de 40hs semanais, tendo como remuneração o valor mensal de **R$ 1.666,67** (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mais a percepção de 20% (vinte por cento) referente a insalubridade – caso caiba conforme disposto na alínea "a" – totalizando o valor mensal estimado de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo um valor total para a vigência contratual de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), podendo ser aditivado nos termos da presente legislação e edital.
DOTAÇÃO: Manutenção do Programa PMAQ / AB - 10.301.0069.2.099
Implantação e Manutenção do Programa NASF - 10.302.0018.2.085
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - 10.302.0018.2.089
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 10.302.0052.2.055
Manutenção Prog. Vig. em Saúde / Vig. Sanitária - 10.302.0056.2.059
Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - 10.302.0059.2.065
Manutenção dos Programas - MAC -LRPD – SAMU - 10.302.0060.2.066

Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização - Credenciamento

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência compreendendo as datas de **15 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante conforme preceituado na Lei de Licitações.
Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020.

Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar e no DOM desta Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Petrolina de Goiás.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:D577BABE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL -SRP- 007/2020 AQUISIÇÃO DE SALGADOS E QUITANDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP- Nº 07/2020 REPETIÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP-
TIPO MENOR PREÇO
INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E QUITANDAS
DATA: 28/02/2020 ÀS 09:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES TEL (62) 33311307

PIRENÓPOLIS 12 DE FEVEREIRO DE 2020

www.pirenopolis.go.leg.br

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:11D99A68

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL -SRP- 008/2020 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP- Nº 08/2020 REPETIÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP-
TIPO MENOR PREÇO
INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 28/02/2020 ÀS 08:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES TEL (62) 33311307

PIRENÓPOLIS 12 DE FEVEREIRO DE 2020

www.pirenopolis.go.leg.br

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:0399C9D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 30790/2019; Pregão nº 044/2019; Ata de Registro de Preços Nº 025/2019;MUNICÍPIODE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: ESSENCE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕESLTDA-ME CNPJ: 22.534.469/0001-43. VALOR R$: 51.812,13 (cinquenta e um mim oitocentos e doze reais e treze centavos) e a empresa CONSTRUMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.231.493/0001-10. R$: 200.303,70 (Duzentos mil trezentos e três reais e setenta centavos). **Gerando um valor total R$ 252.115,83 (Duzentos e cinquenta e Dois Mil cento e quinze reais e oitenta e três centavos).** Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais construção para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação da prefeitura municipal de Posse/GO;**VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 29/11/2020**: Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SEC. DE EDUCAÇÃO. ESSENCE L&G COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕESLTDA-ME. CONSTRUMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Data de Assinatura: 29/11/2019**.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:01AA5AD8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 32894/2019; Pregão nº 049/2019; Ata de Registro de Preços Nº 022/2019;MUNICÍPIODE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: CARLOS JOSE DOS SANTOS - MICROEMPREENDEDOR CNPJ 30.785.983/0001-80. **R$: 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).** Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de marmitex para atender as necessidades das secretarias do município de Posse/GO;**VIGÊNCIA: 18/11/2019 a 18/11/2020**: Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL. **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS –** GESTOR DO FMS. **JOSE NAZARENO TRAMONTINI –** SEC. INFRAESTRUTURA, **DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO** – SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS. **GLAUBER PREREIRA DOS SANTOS** – SEC. DE AGRICULTURA, **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS** – SEC. DE EDUCAÇÃO. **CARLOS JOSE DOS SANTOS** – CARLOS JOSE DOS SANTOS-MICROEMPREENDEDOR**; Data de Assinatura: 18/11/2019**.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4D41E6F3

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2020
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme Processo nº 243/2020, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DE PRENSA DE CAMINHAO COLETOR DE LIXO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 15h30, do dia 02/03/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 12 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C49E0318

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

Processo Administrativo nº 693/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE ALTO ARAGUAIA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.943.517/0001-91, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 16, bairro Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia – MT.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio a cooperação mútua entre os partícipes visando a prestação de serviços de assistência social com o objetivo de otimizar e viabilizar a prestação de assistência nas áreas de "estimulação precoce", habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência oriundas do Município de Santa Rita do Araguaia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 4.320/1964, 8.080/90, 8.142/90, 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal nº 1.534/2019.

VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.28.845.2814.9.030.3.3.50.43 – transferências a instituições privadas

VIGÊNCIA: retroage os efeito a 1º de janeiro de 2020 com término previsto para dia 31/12/2020.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2BFDAB15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 115/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**ILUMINAÇÕES SOUZA EIRELI – ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE
Valor Total	**R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0319.04.452.1007.2059 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:4DA76F62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – CARTA CONVITE N° 003/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	TRINDADEPREV
Contratado (a):	**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS NOS INVESTIMENTOS, NO CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTORES E ADMINISTRADORES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRINDADEPREV.
Valor Total:	**R$ 38.575,08 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Data da assinatura:	26/12/2019
Gestor:	JOSÉ ESTEVAM DE MATOS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:DA56D512

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.956

LEI Nº 1.956 DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Autoriza a desafetação, mudança de destinação e a permuta de área que menciona e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Poder Legislativo de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada a Área Destinada a Municipalidade, denominada 01, situada entre a Rua do Algodão, Rua Flor de Coral e Rua dos Cajueiros, no Setor Ponta Kayana neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com Matrícula 35.834.

Art. 2º - Fica autorizada a permuta de área parcial da referida no Art. 1º, sendo a esquina da Rua dos Cajueiros e Rua Flor de Coral com uma metragem de 722 m2 a ser desmembrada pelo Município, pela Área Lote 05 na Quadra I entre as Ruas 20 e 24, no Setor Vila Padre Eterno, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob. Matricula 45.886 propriedades de **Sergio de Oliveira Rodrigues e Leda Maria França**, de acordo com o processo 2017014030.

Art. 3º - Fica desafetada a Área da Municipalidade, denominada E, situada entre a Rua Joaquim Cassiano Lopes, Rua Lúcio Batista Arantes e Rua Tertulino da Silva Barreto, com 19.850,00 m2, no Setor Cristina II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com Matrícula 44.949.

Art. 4º - Fica autorizada a permuta de área parcial da referida no Art. 3º, com 720 m2, localizada na Rua Joaquim Cassiano Lopes a ser desmembrada pelo Município, pelo Lote 08, Quadra I no Setor Vila Padre Eterno, entre as Ruas 20 e 24 no Setor Vila Padre Eterno, Registrada No Cartório de Registro de Imóveis sob matricula 45.889, de propriedade de **NARALLYNE KELLY DOS SANTOS FERREIRA**, de acordo com o processo 2017014030.

Art. 5º - Fica autorizada a permuta de área parcial da referida no Art. 3º, com 5.297,72 m2, localizada entre a Rua Joaquim Cassiano Lopes e a Rua Tertulino da Silva Barreto a ser desmembrada pelo Município, pelos Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 06, Lote 07, Lote 09 e lote 10, Quadra I no Setor Vila Padre Eterno, entre as Ruas 20 e 24 no Setor Vila Padre Eterno, Registrada No Cartório de Registro de Imóveis sob as matrículas 45.883, 45.884, 45.885, 45.887, 45.888, 45.890, 45.891 de propriedade de **JOÃO FRANCISCO PINTO**, de acordo com o processo 2017014030.

Art. 6º - Fica desafetada a Área da Municipalidade, situada entre a Avenida E, Rua 41 e Rua 42, com 2.264,85 m2 no Setor Vila Padre Eterno, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com Matrícula 42.174.

Art. 7º - Fica autorizada a permuta de área parcial da referida no Art. 6º, com 800,00 m2, localizada entre a Avenida E, Rua 41 e Rua 42 a ser desmembrada pelo Município, pelo Lote 01, Quadra I no Setor Vila Padre Eterno, entre as Ruas 20 e 24 no Setor Vila Padre Eterno, Registrada No Cartório de Registro de Imóveis sob as matrículas 45.883 de propriedade de **Waldir Cesar de Carvalho**, de acordo com o processo 2017014030.

Art. 8º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder as medidas necessárias para efetivação da permuta autorizada pela presente Lei, desafetando, e promover os desmembramentos necessários, transferências e escrituração, cujas despesas ficarão a cargo de cada uma das partes interessadas.

Art. 9º - As permutas autorizadas pelos artigos anteriores, será para permitir a criação de uma Praça no Setor Vila Padre Eterno e deverá ser afetado como tal.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FBAC3813

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRA DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**AUDO CESAR FERREIRA CORREA ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.
Valor Total:	**R$ 41.853,96 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 10/06/2020
Dotação Orçamentária:	03.0330.04.123.0054.2007 - 339039
Data da assinatura:	13/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:6127A2B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVÊNIO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do convênio:	001/2017 – Quarto Termo Aditivo
Tipo de contrato:	Prestação de Serviços
Contratante:	Prefeitura Municipal de Trindade - Goiás
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOL NASCENTE**
Objeto:	Prorrogação de prazo e valor ao Convênio n° 001/2017 firmado entre o Município de Trindade – Goiás e a Associação Esportiva Sol Nascente.
Dotação Orçamentaria:	03.0336.27.813.2737.2112 - 339039
Valor Global:	**R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:D4D0AC04

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Valor Global:	**R$ 294.696,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e seiscentos e noventa e seis reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0437.2103 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:80CC3BFD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo nº 007/2014
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DEIMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**AQUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA ABRIGAR A SEDE DO SENAI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2019 à 31/12/2019
Valor Global:	**R$ 78.276,72 (setenta e oito mil duzentos e setenta e seis e setenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0437.2103 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:D803E8FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**PW INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E FUNDOS.
Valor Total:	**R$ 173.160,00 (cento e setenta e três mil cento e sessenta reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.361.1237.2111 – 339039 08.0801.08.244.0837.3002 - 339039
Data da assinatura:	27/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:A8CB0001

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**TELEFONICA BRASIL S/A**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA E INSTALAÇÃO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO PEREIRA.
Valor Total:	**R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0303.04.122.0437.2103 - 339039
Data da assinatura:	13/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:059ECA6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 115/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**ILUMINAÇÕES SOUZA EIRELI – ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TRINDADE
Valor Total	**R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0319.04.452.1007.2059 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:91338E82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo - INEXIGIBILIDADE N° 001/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**L RODRIGUES & R REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE NO ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA PARA O FECHAMENTO DOS BALANCETES FINANCEIROS DO EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, FUNDEB, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADE PREV, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FMCT, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FMT
Valor Total:	**R$ 372.816,00 (Trezentos e setenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais)**.
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0330.04.123.0054.2007 – 339039 03.0330.12.361.1237.2111 – 339039 06.0601.09.272.0937.2037 – 339039 08.0801.08.244.0837.2053 – 339039 10.1001.03.391.0337.29085 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:5AC72266

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 115/20

PORTARIA Nº 115/20. DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.006.876, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JOSEANE CRISTINE MONTELO SOUZA,** cargo em comissão de **COORDENADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL, DAS-7**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05.02.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E346FB78

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 132/2020

DECRETO "P" Nº 132/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ADRIANA DE SOUZA BERNALDINO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9288CAC6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 133/2020

DECRETO "P" Nº 133/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FLAVIA LEMES DE ALMEIDA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:613A0AFB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 134/2020

DECRETO "P" Nº 134/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C9DAAB21

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 135/2020

DECRETO "P" Nº 135/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) TAIRINY RIBEIRO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2A3EFCF3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 136/2020

DECRETO "P" Nº 136/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) PAULA JOANA DE FREITAS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) no PROCON, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DD16214A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 137/2020

DECRETO "P" Nº 137/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MARCELO EVANGELISTA DE ANDRADE MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:678E08DF

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 138/2020

DECRETO "P" Nº 138/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUDMILA CORREIA BRAGA MOREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A2FD3AD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 037/20

DECRETO Nº 037/20 DE, 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do processo nº 2019043743, instaurado para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** da **Área Destinada a Prefeitura nº 39, situada entre a Rua Ubiratan Rezende, Rua Desor. José Cândido, Avenida Tiradentes, Rua Osvaldo Cruz e Rua Ipanema**, no Loteamento denominado **Setor Cristina**, com área de **13.596,89m²,** registrada sob a **matrícula n° 70.722**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás,

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o*

parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.";

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a área objeto do desmembramento não está afetada, e que não há impedimento para o desmembramento da área;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 116/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 0139/2019, onde, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que essa área foi selecionada para integrar o Programa Habitacional de Interesse Social, onde após seu desmembramento, fica autorizada a ser permutada em parte (11.000,00m²), com a área descrita na matricula nº 41.049, sendo que essa ultima área, depois de registrada no patrimônio do Município, será objeto de regularização fundiária de 170 famílias, onde está localizado o Setor Rio Vermelho, conforme determinações da Lei 1.620/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da Área Destinada a Prefeitura nº 39, situada entre a Rua Ubiratan Rezende, Rua Desor. José Cândido, Avenida Tiradentes, Rua Osvaldo Cruz e Rua Ipanema, no Loteamento denominado Setor Cristina, com área de 13.596,89m², registrada sob a matrícula n° 70.722, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás.

Art. 2º - Da operação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel descrito no art. 1º, **surgirão 02 áreas, com 11.000,00m² e 2.596,89m²,** respectivamente, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 5º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial Atacadista e Industrial de pequeno porte, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações da Lei Complementar nº 028/2017, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BE6603E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 114/20

PORTARIA Nº 114/20. DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.005.999, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **BRUNA CAPONI BORBA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:035BA8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 116/20

PORTARIA Nº 116/20. DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede Gratificação de Regência aos Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICÍPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 167 e parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município de Trindade);

Considerando a modulação de Professores como regentes de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder aos Professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, modulados em suas Unidades Escolares como regentes de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020**.
IV - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:482F9E43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 / 2020
FORNECIMENTO MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA-MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LABORATORIO E MATERIAL ODONTOLOGICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **PREGÃO PRESENCIAL dia 27 DE FEVEREIRO DE 2020, ás 13:30 horas da manhã,** destinado ao excepcional interesse público para fornecimento de **medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, para as Unidades de saúde do Município de Uirapuru – Goiás.**
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM E MENOR PREÇO
Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru 07 de fevereiro de 2020.

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:715A5CAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2020 - ALOÍSIO GUSTAVO SILVA 95057811134

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2020	Processo nº 5177/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**ALOÍSIO GUSTAVO SILVA 95057811134**, com sede na Rua Major Francisco Mota, S/N, Qd. 83, Lt. 30-A, Caladia, Buriti Alegre – Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º24.727.741/0001-37, por seus representante legal Senhor **Aloisio Gustavo Da Silva** inscrito no CPF nº 950.578.111-34, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA.
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçamba para entulhos metálicas estacionaria, com capacidade de 05 (cinco) metros cúbicos apropriada para depósito e/ou remoção de entulho, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para o período de 12 meses, para atender a todas as secretarias, escolas, creches, centro de saúde, PSFs e outros prédios municipais conforme o termo de referência.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15.452.1538.2071- Manutenção da Secretaria de Limpeza Urbana 0243 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	O Valor Global estimado deste Contrato para efeito de empenho é de **R$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	11/02/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 11 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:931BDD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, Domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Andressa Borges de Faria. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andressa Borges de Faria,** residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, portadora da carteira de identidade n° 3.598.375 – SSP/GO, CPF nº 968.689.101-34, CRM/UF nº 022022/GO, na especialidade de **Médica Psiquiatra**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4960/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0332** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, perfazendo assim um valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) de Janeiro à Dezembro de 2020. Sendo o valor total do contrato de **R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Estimado de consulta mensal	Estimativa de consultas do contrato	Estimativa valor Mensal	Estimativa Valor Total do Contrato
Andressa Borges de Faria	Psiquiatra	R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	200	12 meses	30.000,00	360.000,00
Valor Total:						**360.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

A B De Faria Saúde - EIRELI - ME
CNPJ nº 19.575.907/0001-07
ANDRESSA BORGES DE FARIA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B98B0FA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 2019009775
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2020

Ata de registro de preço, para	**:**	**AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**
Processo Nº	**:**	**2019009775**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08h:30min horas do dia 10 de fevereiro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro (a), Sr(a). CLAUDIO GRATÃO PEREIRA e sua equipe de apoio composta por BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, WEBERTON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, designados pela Decreto 003/2020, de 02/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 025/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 004/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,** visando a **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 004/2020, bem como da (s) proposta (s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

ITEM	EMPRESA
1	**Nome: K R DO NASCIMENTO** **CNPJ: 10.665.771/0001-51** **Endereço: Rua Espírito Santo n°01 – Vila Souza, IPAMERI-GO** **Fone: (64)3491-2528** **REPRESENTANTE LEGAL** **Nome: Kleber Ribeiro do Nascimento** **RG: 2246810 DGPC GO** **CPF: 897.573.351-34**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais por secretaria e por local, conforme termo de referência, não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 004/2020.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. entregar o produto com prazo de validade na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 004/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	K R DO NASCIMENTO	KG	12.180	PÃO - Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	R$14,00	R$ 170.520,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 004/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 004/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 10/02/2020, e homologação feita pelo senhor Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o (a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

IPAMERI - GO, em 12 de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Município - Prefeita Municipal

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Contratada (s):

K R Do Nascimento
CNPJ N°10.665.771/0001-51
KLEBER RIBEIRO DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C5182797

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEITO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 80/2019 CONCORRÊNCIA N° 01/2019.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 80/2019, firmado em 27 de maio de 2019, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 00.468.845/0001-06, estabelecida à Avenida Olinda, nº 960, quadra H4, lote 01/03, sala 1801, Edifício Torre Comercial I, CEP 74.884-120, Park Lozandes, Goiânia-Go, neste ato representada por procuração pela Sra. **VANESSA COUTINHO CUNHA**, Engenheira Civil, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.259.921-40, Célula de Identidade nº 4637219 DGPC/GO, CREA de nº 1014156440 D/Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA

Cláusula Segunda –Reprogramação do contrato 2635.1052.263-53/2018 – objeto Pavimentação Asfáltica - devidamente aprovada pela Caixa Econômica Federal, em razão de alterações no orçamento a fim de que algumas incorreções fossem sanadas, conforme justificativa apresentada no oficio 494/2019, em anexo.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Terceira – A "Cláusula Quarta" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 477.789,18 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**, sendo acrescido de **8,7873%**, em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA				
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA CONCORRÊNCIA 001/2019				
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	ACRESCIMO EM %	VALOR DO ACRESCIMO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
Pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires	R$ 5.437.263,18	8,7873%	R$ 477.789,18	R$ 5.915.052,36

Cláusula Quarta - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 5.915.052,36 (cinco milhões, novecentos e quinze mil, cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)** para a contrato a obra para pavimentação asfáltica da Avenida Buenos Aires, conforme projetos e memoriais em anexo, que serão pagos a contratada na forma estipulada no contrato.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura Muncipal De Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF. 282.447.611-72

AL Almeida Engenharia LTDA
CNPJ nº. 00.468.845/0001-06
Procuração Pela Sra.
VANESSA COUTINHO CUNHA
CPF/MF sob o nº 011.259.921-40
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:1DB938E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SESSÃO Nº 001

Processo	:	2844/2019
Objeto	:	Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) km tipo van, 15+1 lugares, para transporte eletivo de pacientes, com recursos oriundos da Secretária de Estado da Saúde de Goiás, proposta nº 201900010019787 e contrapartida municipal, para atender as necessidades da secretaria de saúde, através do fundo municipal de saúde de Perolândia/GO.

1 - Abertura da Sessão
Às 14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, reuniram-se na sala SALA DE REUNIÃO o Pregoeiro LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA e os membros da Equipe de Apoio MARILENE SILVA CARDOSO MORAES, ALINE ROSA DA SILVA, , designados pelo Decreto nº 004, de 10/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 004/2020 , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 006/2020, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA	NÃO	02.058.744/0001-92	MARCOS TOME DE OLIVEIRA	5430358-SPTC/GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: Aquisição de Veículo tipo Van Minibus, 16 (Dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA	02.058.744/0001-92	MERCEDES BENZ	R$ 197.000,00	R$ 197.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: Aquisição de Veículo tipo Van Minibus, 16 (Dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km - 1 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA	02.058.744/0001-92	R$ 197.000,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA	02.058.744/0001-92	R$ 197.000,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: Aquisição de Veículo tipo Van Minibus, 16 (Dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA	02.058.744/0001-92	R$ 197.000,00	R$ 197.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Aquisição de Veículo tipo Van Minibus, 16 (Dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km	MERCEDES BENZ	1	UND	TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA	02.058.744/0001-92	R$ 197.000,00	R$ 197.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro

MARILENE SILVA CARDOSO MORAES
Equipe de Apoio

ALINE ROSA DA SILVA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Tecar Caminhoes e Serviços LTDA
MARCOS TOME DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AAFB688C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VENENOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de venenos, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de venenos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI						
CNPJ: 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79331	1	10	Unid.	K-OTRINE INSETICIDA	12,50	125,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						125,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima, 271, Setor Centro em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 125,00** (Cento e vinte cinco reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 12 de Fevereiro de 2020

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D1270723

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4788/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2020 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS TIPO: COMBUSTÍVEIS FINALIDADE: ABASTECER FROTA DO MUNICÍPIO destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIAS.

IRMÃOS VIEIRA SANTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.228.828/0001-88, estabelecida em Av. Jalles Machado de Siqueira, 680, - CENTRO, PETROLINA DE GOIAS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados;

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	DISTRIB.	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Óleo diesel comum	PETROBRAS	216.613	LT	R$ 3,8990	R$ 844.574,0870
01/02	ÓLEO DIESEL S-10	PETROBRAS	99.294	LT	R$ 3,9990	R$ 397.076,7060
01/03	Gasolina comum	PETROBRAS	76.418	LT	R$ 4,7990	R$ 366.729,9820
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						R$ 1.608.380,7750

Petrolina de Goiás, 10 de fevereiro de 2020.

SIVALDO GOMES
CPF : 234.340.401-10
Gestor

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:F06BF4EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

Processo Nº: 5123/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL** para realização de consertos em pneus de máquinas, caminhão, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos da frota municipal, com a realização dos serviços neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame das **PROMIETENTE CONTRATADA: I. P. DE FREITAS PNEUS – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.738.591/0001-12, representada neste ato pelo senhor **ILTON PENA DE FREITAS**, solteiro, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 833957 SSP/MT, inscrito no CPF nº 592.750.491-49, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 424, Bairro Gabiroba, CEP 78.780-000, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviços, em prazo não superior a 01 (um) dia para veículos normais, em caso de veículos de emergência deverá ser realizado o serviço de imediato, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 005/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 005/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS/FMMA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS LEVE ARO 14	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	28	R$ 70,00	R$ 1.960,00
3	SERVIÇO DE TROCAR PNEU DE MOTO	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	8	R$ 20,00	R$ 160,00
4	SERVIÇO DE CONSERTAR PNEU DE MOTO	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	20	R$ 21,00	R$ 420,00
5	CONSERTO DE PNEU ARO 17.5	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	40	R$ 141,00	R$ 5.640,00
6	CONSERTO DE PNEU ARO 20	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
7	CONSERTO DE PNEU ARO 16	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	127	R$ 30,00	R$ 3.810,00
8	CONSERTO DE PNEU ARO 24	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	60	R$ 120,00	R$ 7.200,00
9	CONSERTO DE PNEU ARO 18	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	30	R$ 25,00	R$ 750,00
10	CONSERTO DE PNEU ARO 16.5	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
11	CONSERTO DE PNEU ARO 30	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	30	R$ 143,00	R$ 4.290,00
12	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
13	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 14	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	69	R$ 45,00	R$ 3.105,00
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 16	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	53	R$ 46,00	R$ 2.438,00
15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 14	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	69	R$ 25,00	R$ 1.725,00
16	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 16	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	35	R$ 30,00	R$ 1.050,00
18	CONSERTO DE PNEU ARO 14	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	138	R$ 23,00	R$ 3.174,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU DE VEÍCULO LEVE	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	110	R$ 20,00	R$ 2.200,00
20	CONSERTO DE PNEU ARO 22.5	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
21	CONSERTO DE PNEU ARO 17	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	10	R$ 30,00	R$ 300,00
22	CONSERTO DE PNEU ARO 19	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	10	R$ 26,00	R$ 260,00
23	CONSERTO DE PNEU ARO 13	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	30	R$ 21,00	R$ 630,00
24	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 13	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	12	R$ 45,00	R$ 540,00
25	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DE PNEU ARO 13	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	12	R$ 25,00	R$ 300,00
27	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 13	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	12	R$ 60,00	R$ 720,00
28	CONSERTO DE PNEU ARO 15	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	5	R$ 30,00	R$ 150,00
30	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEU ARO 15	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	5	R$ 46,00	R$ 230,00
31	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 15	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	5	R$ 66,00	R$ 330,00
32	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU ARO 15	SV	FORMULA 1 PNEUS	I. P . DE FREITAS PNEUS - EPP	5	R$ 30,00	R$ 150,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01							**R$ 50.682,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviços dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 005/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviços dos objetos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviços/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 2 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços do objeto sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 005/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **12/02/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: para cada **PRESTAÇÃO** do objeto supracitado será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela **Secretaria Municipal de Finanças** deste município, antes de ser feito a Ordem Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

EDY CAETANO DA SILVA
Secretário Mun. De Transportes, Obras E Serv. Urbanos

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor Do FMS

RITA DE CASSIA SOUZA RANGEL MORAES
Gestora Do FUNDEB

LORENA DE SOUZA GUIMARAES
Gestora Do FMAS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

I.P. De Freitas Pneus - EPP
CNPJ Nº 05.738.591/0001-12
ILTON PENA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B3360F6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.403/19

DECRETO Nº 1.403/19. DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO, o final de mais um período financeiro;

CONSIDERANDO, que o passivo financeiro municipal, está constituído de várias inscrições de credores, dentre eles vários até prescritos legalmente;

CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 20.910, de 06/01/1932, que rege a prescrição de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, cabe a essas instituições a iniciativa de considerar prescritos os Restos a Pagar.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica autorizado o setor de contabilidade proceder ao cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro Municipal, totalizando **R$ 1.260.188,50 (hum milhão duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, dos seguintes credores e órgãos:

GESTÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
FORNECEDORES	**FICHA**	**EMPENHO**	**VALOR CANCELADO**
AMADO RODRIGUES SILVA	20130325	1247	R$ 9,90
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA	20130305	1284	R$ 7.520,27
C&C HOSPITALAR EIRELI	20130386	1380	R$ 20,00
CELIA MARIA MOREIRA	20130406	404	R$ 210,00
LC GRAFICA CARIMBOS E EDITORA LTDA.	20130359	2199	R$ 510,00
MARLUCIA SOCORRO PEIXOTO DE PAIVA	20130406	308	R$ 300,00
PROFRI COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	20130357	1963	R$ 0,10
RAQUEL FIDELES DA SILVA JACOMINI	20130406	32	R$ 340,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20130357	1930	R$ 8,80
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20130386	1471	R$ 617,50
TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20130357	1468	R$ 2.241,88
CELG DISTRIBUICAO S.A. / ENEL	20160597	6754	R$ 7.803,02
DORICA FERREIRA DE PAIVA - ME	20170659	1643	R$ 48.312,00
DORICA FERREIRA DE PAIVA - ME	20170687	1644	R$ 36.352,00
DORICA FERREIRA DE PAIVA - ME	20170736	1646	R$ 24.976,00
IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	20170659	3069	R$ 3.497,05
IMPAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	20170736	3070	R$ 2.662,42
LABORATORIO PADRAO LTDA	20170695	1187	R$ 4.237,61
CASA BRASIL COM. ESTRATEGICA LTDA-ME	20180505	5496	R$ 58.453,53
COMMANDO SEGURANÇA ELETRONICA - EIRELI - EPP	20180505	7254	R$ 1.210,64
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	20180570	8201	R$ 103,20
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	20180578	8202	R$ 68.544,50
COMMANDO SEGURANÇA ELETRONICA - EIRELI - EPP	20180552	7248	R$ 36.319,20
COMMANDO SEGURANÇA ELETRONICA - EIRELI - EPP	20180625	7252	R$ 1.210,64
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	20180578	8199	R$ 425,00
PANIFICADORA ADORE LTDA - ME	20180542	6760	R$ 1.785,85
PANIFICADORA ADORE LTDA - ME	20180619	6762	R$ 4.666,89
COMMANDO SEGURANÇA ELETRONICA - EIRELI – EPP	20180821	7253	R$ 2.421,28
RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	20180821	5227	R$ 7.583,34
COMMANDO SEGURANÇA ELETRONICA - EIRELI - EPP	20180810	7250	R$ 2.421,28
PANIFICADORA ADORE LTDA - ME	20180825	6761	R$ 434,81
TOTAL			R$ 325.198,71
GESTÃO 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
FORNECEDORES	**FICHA**	**EMPENHO**	**VALOR CANCELADO**
RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	20140846	3983	R$ 354,85
TOTAL			R$ 354,85
GESTÃO 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PODER EXECUTIVO			
FORNECEDORES	**FICHA**	**EMPENHO**	**VALOR CANCELADO**
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	20130083	2788	R$ 35.940,75

HEITOR FERREIRA MACHADO JUNIOR	20130083	1086	R$ 3,03
MUNICIPIO DE TRINDADE	20140031	2054	R$ 7.534,14
MUNICIPIO DE TRINDADE	20140031	2054	R$ 28.365,86
CLEITON ALVES DE SOUZA 82237336172	20170073	3134	R$ 5.400,00
JOÃO TOME DE MELO	20170071	1144	R$ 76.102,30
AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA	20180290	2260	R$ 4.500,00
CASA BRASIL COM. ESTRATEGICA LTDA-ME	20180290	5503	R$ 51.900,00
CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA	20180290	4039	R$ 10.144,60
DAYANNE PEREIRA GONÇALVES	20180288	6067	R$ 581,40
DEOLINDA CONCEIÇÃO TAVEIRA MOREIRA	20180288	6616	R$ 2.000,00
EDITORA MODERNA LTDA	20180312	2551	R$ 147.546,98
FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI	20180300	8102	R$ 32.336,09
GABRYELLA REZENDE RODRIGUES 70415219159	20180284	8174	R$ 5.310,00
GRAFICA METRO INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA	20180290	2173	R$ 374,51
IEL INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS	20180290	1304	R$ 308.299,15
IVANILDA ALVES DE FREITAS	20180288	3973	R$ 3.200,00
J. T. PLANTAS E PAISAGISMO LTDA - ME	20180284	6223	R$ 2.616,00
RP CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI	20180290	3484	R$ 85.142,16
SCALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	20180254	3906	R$ 69.974,95
SCALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	20180300	3907	R$ 55.633,40
TRAMONTINA PLANALTO S/A.	20180284	2112	R$ 1.044,62
WELSON NATAL DA SILVA	20180288	3390	R$ 685,00
TOTAL			R$ 934.634,94
TOTAL GERAL			**R$ 1.260.188,50**

Art. 2º - Na hipótese em que algum credor provocar o pagamento, após o reconhecimento da despesa, e antes da prescrição definitiva do crédito, poderá o chefe do poder Executivo proceder a devida contabilização nos termos do **Art. 37 da Lei 4.320/64.**
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO; aos 23 dias do mês de dezembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:79BE1FD7

PROCON - TRINDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo - INEXIGIBILIDADE N° 001/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PROCON
Contratado (a):	**L RODRIGUES & R REZENDE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE NO ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA PARA O FECHAMENTO DOS BALANCETES FINANCEIROS DO PROCON TRINDADE, RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018; COLETA E TRANSMISSÃO DE DADOS CONTÁBEIS PARA O CAUC – CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS; LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS BIMESTRAIS DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CUMPRIMENTO DA L.C. Nº 101/00; ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS QUADRIMESTRAIS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, EM CUMPRIMENTO A L.C. 101/00; ACOMPANHAMENTO, PROPOSIÇÃO DE RECURSOS E ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIAS E DEMAIS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Valor Total:	**R$ 24.824,16 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2019 à 31/12/2019
Dotação Orçamentária:	10.1001.03.091.0337.2985 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 27 de dezembro de 2019

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:8BE118A1

